

DECRETO Nº 02977, de 12 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 26.422,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.01.17.123.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADM./FINANC./PATRIM./TRANSPORTE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	8		100	9.200,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11		100	4.800,00
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	17		100	1.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		100	500,00
03.02.17.512.0017.1.183 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO ANALISES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	27		100	8.622,00
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	36		100	1.800,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>26.422,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.01.17.123.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADM./FINANC./PATRIM./TRANSPORTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4		100	21.522,00
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22		100	4.900,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>26.422,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>26.422,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 12 de dezembro de 2017.

**Sérgio Wagner Bizarria**  
**Prefeito Municipal**